



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegredealto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Fixa o número de Vereadores para a
Legislatura do Quadriênio 2009-2012,
do Município de Vista Alegre do
Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua os arts. 7º, § 2º, II, e 22, V e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal Vista Alegre do Alto, de acordo com o art. 29, IV, “a” da Constituição Federal, e, art. 22, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal, fixa em 9 (nove) o número de Vereadores para a Legislatura do Quadriênio 2009-2012.

Art. 2º A Mesa da Câmara dará conhecimento ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral da Comarca de Monte Alto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de Maio de 2008.

LUÍS ANTONIO FIORANI
Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Wilson José Magorno
Secretário da Câmara